



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COORDENAÇÃO REGIONAL DAS DEFENSORIAS DAS FAMÍLIAS E SUCESSÕES DE BELO HORIZONTE

PORTARIA 12/2022

Dispõe sobre a escala de plantão de recesso forense de final de ano, de 19 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023

CONSIDERANDO a necessidade de designar defensores(as) públicos(as) para atuação no plantão das Defensorias de Famílias, da Defesa da Mulher Vítima de Violência, da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência, dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes- Cível e 2ª Instância e Tribunais Superiores Cível na respectiva área, no período de recesso de final de ano, de 19/12/2022 a 06/01/2023;

CONSIDERANDO a delegação da organização do plantão ao Coordenador local, nos termos da Resolução 1289/2022, bem como os mandamentos da Deliberação 190/2021 e Deliberação n. 289/2022;

CONSIDERANDO a abertura da Consulta através do Memorando Circular nº 23/2022, da Coordenadoria Regional das Famílias e Sucessões da Capital, e o recebimento de inscrições em número suficiente para preenchimento de todos os períodos do plantão.

RESOLVE

Art. 1º. As Defensorias das Famílias, da Defesa da Mulher Vítima de Violência, da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência, dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes- Cível e 2ª Instância e Tribunais Superiores Cível na respectiva área, no período de recesso de final de ano funcionarão nos dias 19/12/2022 a 06/01/2023, incluindo os finais de semana referentes aos dias 24/12/2022, 25/12/2022, 31/12/2022 e 01/01/2023, de 08:00 às 17:00 horas, no regime de sobreaviso, para atendimento de medidas urgentes e inadiáveis, a serem analisadas exclusivamente pelas defensoras e defensores públicos plantonistas;

Parágrafo Único. Em qualquer caso, havendo necessidade de atendimento presencial, deverá ser realizado pela (pelo) plantonista, conforme disposto no art. 1º, § 4º da Resolução n. 1289/2022.

Art. 2º. Designar as Defensoras e Defensores Públicos nominados no “Anexo” desta Portaria para atuarem, voluntariamente, nos plantões de recesso forense de final de ano.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Publique-se. Comunique-se, enviando cópia ao Gabinete da
Defensoria Pública Geral e à Corregedoria-Geral da Defensoria
Pública.

Belo Horizonte, 06/12/2022.

Dayanne Carla Mazzon Dias Mendes
Defensora Pública – MADEP 689-D/MG
Coordenação Regional das Defensorias das Famílias e Sucessões da
Capital

ANEXO
ESCALA PLANTÃO FAMÍLIAS E SUCESSÕES- RECESSO 2022/2023

19/12/2022	Cibele Nogueira Gil	38 99916-5941
20/12/2022	Cibele Nogueira Gil	38 99916-5941
21/12/2022	Luciana Bar Infante Antunes Rabelo	31 98758-0131
22/12/2022	Luciana Bar Infante Antunes Rabelo	31 98758-0131
23/12/2022	Hebert Soares Leite	31 98839-4250
24/12/2022	Hebert Soares Leite	31 98839-4250
25/12/2022	Flávia Marcelle Torres Ferreira de Moraes	31 98898-1331
26/12/2022	Flávia Marcelle Torres Ferreira de Moraes	31 98898-1331
27/12/2022	Guilherme Rocha de Freitas	31 99984-5520
28/12/2022	Guilherme Rocha de Freitas	31 99984-5520
29/12/2022	Alfredo Emanuel Farias de Oliveira	31 98236-7269
30/12/2022	Alfredo Emanuel Farias de Oliveira	31 98236-7269
31/12/2022	Adriana Newmann Franca Lima	31 99176-1221
01/01/2023	Adriana Newmann Franca Lima	31 99176-1221
02/01/2023	Gilson Santos Maciel	31 99245-6674
03/01/2023	Deborah Maia Carneiro Costa	31 99615-3537
04/01/2023	Deborah Maia Carneiro Costa	31 99615-3537
05/01/2023	Gilson Santos Maciel	31 99245-6674
06/01/2023	Gilson Santos Maciel	31 99245-6674